Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Em virtude dos constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, em que de entre os vários ocorridos até ao momento se destaca a paragem das competições desde Janeiro de 2021 por deliberação governamental, que originou elevada quantidade de jornadas e jogos por realizar, decidiu a Direção da Associação de Futebol de Viseu em sua reunião de 22.03.2021 a título excecional, proceder à alteração dos formatos e respetivos regulamentos específicos que lhes dão suporte, das competições distritais de Futebol e Futsal no escalão Sénior.
Deste modo, e sem prejuízo do disposto no Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu da época 2020/21, e de acordo com o estipulado no seu artigo 128.04, que permite a alteração de formatos no decorrer da época desportiva, conjugado com o presente no Decreto-Lei 18-A/2020, de 23 de abril, que autorizou a proceder-se às alterações regulamentares necessárias para dar resposta a constrangimentos causados pela emergência de saúde pública relacionada com a pandemia COVID-19, vem esta Direção ao abrigo dos poderes que lhe são emanados pelo disposto no artigo 37 nº1 e nº2 alínea u) dos Estatutos da AF Viseu comunicar o exposto em seguida, que foi aprovado em reunião de direção de dia 12.04.2021:

Revoga-se para esta época desportiva o disposto nos seguintes pontos do Regulamento Específico da AF Viseu: bem como as Adendas anteriormente publicitadas através do CO_068 de 04.12.2020 e o exposto no CO_085 de 23 de Dezembro de 2020.

- 300 | Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra;
- 300/A | Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra;
- 310 | Campeonato Distrital de Seniores da 1ª divisão;
- 310/A | Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão;
- 315 | Taça da 1ª Divisão Distrital de Futebol;
- 315/A | Taça da 1ª Divisão Distrital de Futebol;
- 305 | Taça de Apuramento 3ª Vaga Taça de Portugal 2021/2022;
- 500 | Campeonato Divisão de Honra de Futsal Masculino;
- 600 | Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal Feminino;
- Formato e Modelo Competitivo da 1ª Divisão Distrital Feminina Futsal exposto no CO_085 de 23.12.2020.

O exposto em seguida neste comunicado oficial passa a fazer parte integrante na sua totalidade do Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu, e entra em vigor no 1º dia útil após a publicação do mesmo.

- 300/A2 | Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra;

- 304 | Taça da Divisão de Honra da AF Viseu
- 310/A2 | Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão;
- 315/A2 | Taça da 1ª Divisão Distrital de Futebol.
- 305/A | Taça de Apuramento 3ª Vaga Taça de Portugal 2021/2022;
- 500/A | Campeonato Divisão de Honra de Futsal Masculino
- 600/A | Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal Feminino

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

300/A2 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA 2020/2021

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será obrigatoriamente disputado pelos dezoito (18) clubes classificados na época anterior, que se tenham qualificado para tal, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Viseu e a mesma tenha sido validade pela AF Viseu. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Viseu, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

300.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

300.04 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral da A. F. Viseu e é dividido nas seguintes fases:
- 1ª Fase Divisão de Honra;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra;
- Os clubes que não joguem a fase de apuramento de Campeão, transitam para a Taça da Divisão de Honra da AF Viseu, de participação e inscrição facultativa.

300.05 – Na 1ª Fase que se disputava por pontos a uma volta e por motivos de paragem prolongada por questões de saúde pública, dá-se por concluída a mesma na data dessa

interrupção. Os clubes serão ordenados em tabela classificativa através do coeficiente de pontos (nº de pontos obtidos a dividir pelo número de jogos realizados e homologados por cada equipa nessa fase da prova), do mais alto para o mais baixo e não sendo esse coeficiente arredondado. Em caso de igualdade do coeficiente referido anteriormente, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

300.06 – Os clubes que, à data da suspensão das provas, não tenham disputado a totalidade dos jogos previstos (12) terão as suas pontuações corrigidas e ajustadas, através da aplicação de fórmula arredondada por excesso ou por defeito à unidade mais próxima se da mesma resultar um número não inteiro. A fórmula a aplicar é a seguinte:

Fórmula – Pontuação (arredondado às unidades) = (nº de pontos obtidos x 12) / nº de jogos realizados

300.07 – A tabela final oficial da 1ª Fase com as classificações ajustadas por excesso ou por defeito à unidade mais próxima, através da aplicação da fórmula constante no número anterior e cumulativamente da aplicação do exposto nos números anteriores será publicada em Comunicado Oficial da Direção.

300.08 – Os clubes que não continuem a competir na 2ª Fase da competição, somente aparecem na tabela classificativa da 1ª fase mencionada no número anterior.

300.09 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão e a Taça da Divisão de Honra da AF Viseu, são de inscrição facultativa, mediante entrega de declaração de aceitação devidamente assinada pelos clubes, e com ausência de sanções disciplinares para quem não pretender inscrever-se nas mesmas.

300.10 – Em virtude da 2ª Fase da Competição e a Taça serem de inscrição facultativa, na Época Desportiva 2020/2021 não existem descidas da Divisão de Honra para a 1ª Divisão Distrital da AF Viseu.

300.11 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída pelos 8 clubes que obtiveram melhor classificação na 1ª Fase de acordo com o exposto nos números anteriores. Caso algum dos 8 melhores classificados não aceite continuar a competir, é substituído sempre pelo melhor classificado seguinte na tabela homologada de acordo com o exposto nos números anteriores.

300.12 – Os clubes iniciam a 2ª Fase de Apuramento de Campeão com 75% dos pontos constantes na tabela mencionada nos números anteriores (que será publicada em comunicado oficial), sendo que nos outros parâmetros como Vitórias, Empates, Derrotas, Golos Marcados e Golos Sofridos a contagem inicia-se do zero. Se dos 75% dos pontos a iniciar resultar um número não inteiro, os mesmos são arredondados, por excesso ou por defeito, para a unidade mais próxima.

300.13 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão é disputada por pontos, a uma volta.

300.14 – Na 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra, os 4 clubes melhores classificados no sorteio, beneficiam do estatuto de cabeça de série sendo-lhes sorteadas as 4 bolas numéricas que permitem a realização de 4 jogos em casa e 3 fora. Os 4 clubes restantes, irão sortear entre si as 4 bolas numéricas por atribuir que implicam a realização de 3 jogos em casa e 4 fora.

300.15 - Ao clube 1º classificado na 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente na época desportiva seguinte, em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontre estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F;

300.16 – O 2º classificado na 2ª Fase de Apuramento de Campeão será indicado para a Taça de Portugal 2021/2022 caso assim o Regulamento da mesma o preveja.

300.17 – O 3º Classificado na 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra irá jogar a Taça de Apuramento 3ª Vaga da Taça de Portugal, contra o vencedor da Taça da Divisão de Honra que dará acesso à Taça de Portugal 2021/2022 caso o regulamento desta assim o preveja.

300.18 – Caso o Regulamento da Taça de Portugal 2021/2022 só permita a participação de mais um representante das provas distritais da AF Viseu para além do Campeão Distrital, será indicado primeiramente o 2º Classificado da 2ª Fase de Apuramento de Campeão da Divisão de Honra. Caso esse Regulamento permita a participação de mais dois representantes para além do Campeão Distrital, será indicado também o Vencedor da Taça da 3ª Vaga de Apuramento da Taça de Portugal.

300.19 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais

relacionados com lesões ou por motivos relacionados com COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

300.20 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

300.21 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.22 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Viseu que estejam devidamente publicados.

300.23 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.24 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

304 | TAÇA DA DIVISÃO DE HONRA DE FUTEBOL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

304.01 - A Taça da Divisão de Honra da A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da Divisão de Honra, que não obtenham classificação para a 2ª Fase de Apuramento de Campeão, sendo, de participação e inscrição facultativa na mesma.

304.02 - Os jogos desta prova serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

304.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

304.04 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes que facultativamente se tenham inscrito, sendo tods essas normas, regras e procedimentos a publicar em Comunicado Oficial da AF Viseu.

304.05 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais relacionados com lesões ou por motivos relacionados com COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

304.06 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que

nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

304.07 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

304.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

304.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas e uma taça para o vencedor, e trinta medalhas para o vencido

305/A | TAÇA DE APURAMENTO VAGA TAÇA DE PORTUGAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

305.01 - A Taça de Apuramento de Vaga da Taça de Portugal, será disputada por 2 clubes provenientes das seguintes fases de provas e com a seguinte classificação obtida:
- 3º Classificado Fase de Apuramento de Campeão | Divisão de Honra de Futebol;
- Vencedor da Taça da Divisão de Honra da AF Viseu;

305.02 – A Taça disputar-se-á em uma FINAL jogada em estádio neutro a indicar pela AF Viseu.

305.03 – O vencedor desta prova será indicado para a Taça de Portugal 2021/2022, caso o Regulamento dessa prova permita a indicação de 3 equipas provenientes das provas distritais de 2020/2021 da AF Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

305.04 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

305.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

305.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas e uma taça para o vencedor, e trinta medalhas para o vencido.

310/A2 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO 2020/2021

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

310.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

310.04 – Campeonato disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral da A. F. Viseu e que é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase dividida em Série Norte e Série Sul;
- 2ª Fase dividida em Promoção Série Norte e Promoção Série Sul;
- 3ª Fase com o jogo de Apuramento de Campeão, (disputado a uma só mão e com estádio a informar pela Direção da AF Viseu, até final de Maio de 2021).
- Os clubes que não joguem a 2ª Fase de Promoção, transitam para a Taça da 1ª Divisão Distrital da AF Viseu.

310.05 – Na 1ª Fase que se disputava por pontos a uma volta e por motivos de paragem prolongada por questões de saúde pública, dá-se a mesma por concluída na data dessa interrupção. Os clubes serão ordenados em tabela classificativa do coeficiente de pontos (nº de

pontos obtidos a dividir pelo número de jogos realizados e homologados por cada equipa nessa fase da prova), do mais alto para o mais baixo e não sendo esse coeficiente arredondado. Em caso de igualdade do coeficiente referido anteriormente, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

310.06 – Os clubes que, à data da suspensão das provas, não tenham disputado a totalidade dos jogos previstos (9) ou no caso da zona norte por ser constituída por número impar de equipas, não tenham o número de jogos realizados igual ao número mais alto disputado por alguns clubes (9) terão as suas pontuações corrigidas e ajustadas, através da aplicação de fórmula arredondada por excesso ou por defeito à unidade mais próxima se da mesma resultar um número não inteiro. A fórmula a aplicar é a seguinte:

Fórmula – X (arredondado às unidades) = (nº de pontos obtidos x 9) / nº de jogos realizados

310.07 – A tabela final oficial da 1ª Fase com as classificações ajustadas por excesso ou por defeito à unidade mais próxima, através da aplicação da fórmula constante no número anterior e cumulativamente da aplicação do exposto nos números anteriores será publicada em Comunicado Oficial da Direção.

310.08 – Os clubes que não continuem a competir na 2ª Fase da competição, somente aparecem na tabela classificativa da 1ª fase mencionada no número anterior.

310.09 – A 2ª Fase de Promoção e a Taça da 1ª Divisão Distrital da AF Viseu, são de inscrição facultativa, mediante entrega de declaração de aceitação devidamente assinada pelos clubes, e com ausência de sanções disciplinares para quem não pretender inscrever-se nas mesmas.

310.10 – A 2ª Fase de Promoção dividida em 2 Séries (Norte e Sul) será constituída pelos 8 clubes que obtiveram melhor classificação na 1ª Fase em cada uma das séries, de acordo com o exposto nos números anteriores. Caso algum dos 8 melhores classificados não aceite continuar a competir, é substituído sempre pelo melhor classificado seguinte na tabela homologada de acordo com o exposto nos números anteriores.

310.11 – Os clubes iniciam a 2ª Fase de Promoção em cada uma das Séries, com 75% dos pontos constantes na tabela mencionada nos números anteriores (que será publicada em comunicado oficial), sendo que nos outros parâmetros como Vitórias, Empates, Derrotas, Golos Marcados e Golos Sofridos a contagem inicia-se do zero. Se dos 75% dos pontos a iniciar resultar um número

não inteiro, os mesmos são arredondados, por excesso ou por defeito, para a unidade mais próxima.

310.12 – A 2ª Fase de Promoção Série Norte e Série Sul é disputada por pontos, a uma volta.

310.13 – Na 2ª Fase de Promoção Série Norte e Série Sul, os 4 clubes melhores classificados no sorteio, beneficiam do estatuto de cabeça, sendo-lhes sorteadas as 4 bolas numéricas que permitem a realização de 4 jogos em casa e 3 fora. Os 4 clubes restantes irão sortear entre si as 4 bolas numéricas por atribuir, que implicam a realização de 3 jogos em casa e 4 fora.

310.14 – Os clubes classificados em 1º e 2º Lugar em cada uma das Séries (Norte e Sul) da 2ª Fase de Promoção são promovidos para a Divisão de Honra 2021/2022 da AF Viseu.

310.15 – Sobe ainda à Divisão de Honra 2021/2022 o melhor 3º Classificado de entre os dois Grupos da 2ª Fase de Promoção através do coeficiente de pontos constantes na tabela final da 2ª Fase de Promoção divididos pelo número de jogos homologados nessa fase da prova. Em caso de igualdade do coeficiente referido anteriormente, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

310.16 – O jogo da 3ª Fase de Apuramento de Campeão, disputar-se-á em estádio neutro a uma só mão, e em caso de igualdade ao fim do tempo regulamentar, aplicam-se os critérios de desempate previstos no ponto 103.05 do R.P.O da AF Viseu. Caso por motivos de ausência de datas por motivos relacionados com saúde pública, o jogo da 3ª Fase não se realiza, não sendo esta época apurado o Campeão da 1ª Divisão Distrital.

310.17 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais relacionados com lesões ou por motivos relacionados com COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

310.18 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que

nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

310.19 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.20 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Viseu que estejam devidamente publicados.

310.21 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.22 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas e uma taça para o vencedor, e trinta medalhas para o vencido.

315/A2 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

315.01 - A Taça da 1ª Divisão Distrital da A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, que não obtenham classificação para a 2ª Fase de Promoção, sendo, de participação e inscrição facultativa na mesma.

315.02 - Os jogos desta prova serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

315.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

315.04 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da AF Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes que facultativamente se tenham inscrito, sendo todas essas normas, regras e procedimentos a publicar em Comunicado Oficial da AF Viseu.

315.05 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais relacionados com lesões ou por motivos relacionados com COVID-19 e que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

315.06 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que

nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

315.07 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

315.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

315.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas e uma taça para o vencedor, e trinta medalhas para o vencido.

500/A | CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA FUTSAL MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

500.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Sábados, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

500.03 – Após a publicação do calendário de jogos, podem os clubes em prazo a definir pela AF Viseu alterar os jogos para dias e horas que sejam permitidos pelo Comunicado Oficial nº. 1 da A.F. Viseu. Após esse prazo é publicada a versão final do calendário oficial de jogos da prova.

500.04 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

500.05 – Campeonato disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral da A. F. Viseu e que é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase dividida em Série Norte e Série Sul;
- 2ª Fase por Grupos (2 de 4 equipas a Norte e 1 de 4 equipas e mais 1 de 3 equipas a Sul);
- 3ª Fase por eliminatórias.

500.06 - Ao clube 1º classificado da Prova será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra de Futsal Masculino e ingressará automaticamente em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontre estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F.

500.07 – Na 1ª Fase que se disputava por pontos a duas voltas e por motivos de paragem prolongada por questões de saúde pública, dá-se a mesma por concluída na data dessa interrupção. Os clubes serão ordenados em tabela classificativa do coeficiente de pontos (nº de pontos obtidos a dividir pelo número de jogos realizados e homologados por cada equipa nessa fase da prova), do mais alto para o mais baixo e não sendo esse coeficiente arredondado. Em caso de igualdade do coeficiente referido anteriormente, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

500.08 – A tabela final oficial da 1ª Fase com os clubes ordenados por coeficiente será divulgada em Comunicado Oficial da Direção.

500.09 – Os clubes que não continuem a competir na 2ª Fase da competição, somente aparecem na tabela classificativa da 1ª fase mencionada no número anterior.

500.10 – A 2ª Fase por Grupos, é de inscrição facultativa, mediante entrega de declaração de aceitação devidamente assinada pelos clubes, e com ausência de sanções disciplinares para quem não pretender inscrever-se nas mesmas.

500.11 – A 2ª Fase por Grupos será organizada da seguinte forma:

- Grupo 1 Norte (4 Equipas)
- Grupo 2 Norte (4 Equipas)
- Grupo 3 Sul (3 Equipas)
- Grupo 4 Sul (4 Equipas)

500.12 – A 2ª Fase por Grupos é disputada por pontos, a uma volta.

500.13 – Na 2ª Fase por Grupos, os 4 clubes melhores classificados de cada Série da 1ª Fase (definidos de acordo com o exposto no ponto 500.06), beneficiam no sorteio do estatuto de cabeça de série. Os procedimentos do sorteio são os seguintes:

Zona Norte

- 4 melhores classificados – sorteado em 1º o grupo a que pertencem (1 ou 2) e em seguida são sorteadas para cada um, as 2 bolas numéricas que em cada grupo permitem jogar 2 jogos em casa e 1 fora.
- 4 piores classificados - sorteado em 1º o grupo a que pertencem (1 ou 2) e em seguida são sorteadas para cada um, as 2 bolas numéricas que em cada grupo permitem jogar 1 jogo em casa e 2 fora.

Zona Sul

- 4 melhores classificados - sorteado em 1º o grupo a que pertencem (3 ou 4) e em seguida são sorteadas para cada um, as 2 bolas numéricas que em cada grupo permitem jogar 2 jogos em casa e 1 fora. Os que pertencentes ao grupo 3 jogam pela ordem de jogos estipulada no fim deste ponto.
- 3 piores classificados - sorteado em 1º o grupo a que pertencem (3 ou 4) e em seguida são sorteadas para cada dos que ficaram no grupo 4 as 2 bolas numéricas que permitem jogar 1 jogo em casa e 2 fora.
- Relativamente ao Grupo 3, e preservando de igual modo o estatuto de cabeça de série definido pela ordem classificativa da 1ª Fase, e não podendo nenhum fazer 2 jogos em casa, a ordem dos jogos é a seguinte:
  - 3º melhor coeficiente dos 3 x 1º melhor coeficiente dos 3
  - 2º melhor coeficiente dos 3 x 3º melhor coeficiente dos 3
  - 1º melhor coeficiente dos 3 x 2º melhor coeficiente dos 3

500.14 – Na 2ª Fase por Grupos, passam os 2 primeiros classificados de cada grupo para a 3ª Fase por Eliminatórias, para se definir as classificações do 1º ao 8º Lugar.

500.15 – Os clubes que não se qualifiquem para a 3ª Fase por Eliminatórias irão disputar jogos de classificação da seguinte forma:

13º ao 15º Lugar (Grupo de 3 a uma só volta por pontos, em casa do clube da ordem seguinte)

3º Melhor 4º Classificado x 1º Melhor 4º Classificado

2º Melhor 4º Classificado x 3º Melhor 4º Classificado

1º Melhor 4º Classificado x 2º Melhor 4º Classificado

9º ao 12º Lugar (Jogos a eliminar a uma só mão em casa do clube pela seguinte ordem)

Jogo 1 - 1º Melhor 3º Classificado x 4º Melhor 3º Classificado

Jogo 2 - 2º Melhor 3º Classificado x 3º Melhor 3º Classificado

Jogo 9º e 10º Lugar – Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

Jogo 11º e 12º Lugar – Vencido Jogo 2 x Vencido Jogo 1

500.16 – Os clubes que se qualificarem para a 3ª Fase por Eliminatórias irão disputar os jogos da seguinte forma:

¼ Final (a duas mãos | Casa e Fora – jornada dupla)

Jogo 1 - 2º Classificado Grupo 3 x 1º Classificado Grupo 1 (invertem na 2ª mão)

Jogo 2 - 2º Classificado Grupo 1 x 1º Classificado Grupo 3 (invertem na 2ª mão)

Jogo 3 - 2º Classificado Grupo 2 x 1º Classificado Grupo 4 (invertem na 2ª mão)

Jogo 4 - 2º Classificado Grupo 4 x 1º Classificado Grupo 2 (invertem 2ª mão)

5º ao 8º Lugar (Jogos a eliminar a uma só mão em casa do clube pela seguinte ordem)

Jogo 5 - Vencido Jogo 1 x Vencido Jogo 3

Jogo 6 - Vencido Jogo 2 x Vencido Jogo 4

Jogo 5º/6º Lugar – Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 6

Jogo 7º/8º Lugar – Vencido Jogo 6 x Vencido Jogo 5

FINAL-FOUR (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

½ Final 1 - Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 3

½ Final 2 - Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 4

Jogo 3º/4º Lugar (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

Vencido ½ Final 1 x Vencido ½ Final 2

FINAL (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

Vencedor ½ Final 1 x Vencedor ½ Final 2

500.17 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

500.18 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

500.19 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.20 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.21 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

500.22 - A A. F. Viseu instituirá, quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova e vinte e duas medalhas para o vencido.

600/A | CAMPEONATO 1ª DIVISÃO DISTRITAL FUTSAL FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

600.01 - O Campeonato da 1ª Divisão Distrital é de inscrição facultativa.

600.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Sábados, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

600.03 – Após a publicação do calendário de jogos, podem os clubes em prazo a definir pela AF Viseu alterar os jogos para dias e horas que sejam permitidos pelo Comunicado Oficial nº. 1 da A.F. Viseu. Após esse prazo é publicado a versão final do calendário oficial de jogos da prova.

600.04 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regularmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

600.05 – Campeonato disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral da A. F. Viseu e que é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase dividida em Série Norte e Série Sul;
- 2ª Fase por eliminatórias

600.06 - Ao clube 1º classificado da Prova será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão Distrital de Futsal Feminino e ingressará automaticamente em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontre estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F.

600.07 – A 1ª Fase por Grupos, é disputada por pontos a uma só volta, com sorteio puro entre os clubes constituintes de cada uma das Séries e que foram agrupados por localização geográfica.

600.08 – No fim da 1ª Fase, todos os clubes qualificam-se para a 2ª Fase por eliminatórias para definir as classificações do 1º ao 8º classificado, sendo o formato o exposto em seguida:

¼ Final (a duas mãos | Casa e Fora – jornada dupla)

Jogo 1 – 4º Classificado Zona Norte x 1º Classificado Zona Sul (invertem na 2ª mão)

Jogo 2 – 4º Classificado Zona Sul x 1º Classificado Zona Norte (invertem na 2ª mão)

Jogo 3 – 3º Classificado Zona Norte x 2º Classificado Zona Sul (invertem na 2ª mão)

Jogo 4 – 3º Classificado Zona Sul x 2º Classificado Zona Norte (invertem na 2ª mão)

5º ao 8º Lugar (Jogos a eliminar a uma só mão em casa do clube pela seguinte ordem)

Jogo 5 - Vencido Jogo 1 x Vencido Jogo 3

Jogo 6 - Vencido Jogo 2 x Vencido Jogo 4

Jogo 5º/6º Lugar – Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 6

Jogo 7º/8º Lugar – Vencido Jogo 6 x Vencido Jogo 5

FINAL-FOUR (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

½ Final 1 - Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 3

½ Final 2 - Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 4

Jogo 3º/4º Lugar (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

Vencido ½ Final 1 x Vencido ½ Final 2

FINAL (a uma só mão – Pavilhão Neutro)

Vencedor ½ Final 1 x Vencedor ½ Final 2

600.09 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas das jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, Sub-20.

600.10 – Sem prejuízo do exposto no número anterior, no novo período complementar de inscrições definido pela FPF no seu Comunicado Oficial 421 de 08.04.2021, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder neste mesmo período a mais do que duas transferências nacionais do escalão sénior, tendo estas sempre que respeitar os pressupostos e normas constantes nesse Comunicado da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

600.11 – O sistema de desempate para definir classificações ou para desempatar um jogo a eliminar que no fim do tempo regulamentar esteja empatado, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.12 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

600.13 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

600.14 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova e vinte e duas medalhas para o vencido.

O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes